

## I Processo Seletivo para Estágio Forense de Pós-graduação em Direito do Núcleo Regional da DPE/MA de São José de Ribamar/MA

## II Edital de Convocação

O Núcleo Regional da Defensoria Pública de São José de Ribamar/MA, por meio do presente edital, através do Presidente da Comissão de Seleção, in fine assinado, no uso de suas atribuições legais e considerando o Edital nº 001/2020, faz saber aos interessados e ao público em geral, o que se segue:

- I. Informar que a candidata **Mariana Balby Mendonça Santos**, inscrição nº 026/2020, realizou requerimento solicitando fim de fila e o candidato **Pedro Arthur Oliveira de Carvalho**, inscrição nº 085/2020, não apresentou os documentos para a efetivação de sua contratação até o fim do prazo que fora determinado no Edital de Convocação;
- II. Convocar as próximas candidatas classificadas para as vagas em questão, quais sejam:

	NOME DO (A) CANDIDATO (A)	Nº DE INSCRIÇÃO	CPF	Nota Final
6	GIANNE PIMENTA OLIVEIRA	007/2020	***.***.343-33	9,3
7	JENNIFER MARTINS ALMEIDA	060/2020	***.***.063-71	9,3

As candidatas convocadas deverão comparecer à Supervisão de Estágio, localizada na Sede da Defensoria Pública Estadual na Rua da Estrela, nº 421, Praia Grande, Centro, São Luís/MA, fone: (98) 3221-5819/3222-5321/3221-6110, entre os horários de 08h às 11h e 14h às 16h para apresentar todos os documentos do **Item 9 do Edital de Abertura do Processo Seletivo**, quais sejam:

## 9 – DA CONTRATAÇÃO

- **9.1** Para ingressar em estágio de Pós-graduação em Direito na Defensoria Pública do Estado do Maranhão, o candidato deverá:
  - a) ter sido aprovado no processo seletivo;
  - b) ser bacharel em Direito;
- c) estar regularmente matriculado em curso de Pós-graduação, em nível de especialização, mestrado, doutorado ou pós-doutorado, em Direito;
  - d) firmar termo de compromisso com a Defensoria Pública do Estado do Maranhão;
- e) comprovar, quando for o caso, estar em dia com as obrigações militares e no pleno gozo dos direitos políticos;
- f) apresentar, além de certificado de matrícula em curso de Pós-graduação, declaração de que pode dispor 20 horas semanais, de tempo suficiente para dedicação exclusiva ao estágio e atestado médico que comprove aptidão clínica para o exercício da função.

e-mail: nucleoribamar@ma.def.br



- **9.2** O curso de Pós-graduação em Direito deverá atender, ainda, às seguintes exigências:
  - a) possuir carga-horária mínima de 360 (trezentos e sessenta) horas-aula;
- b) ser ministrado, de forma direta ou conveniada, presencial ou à distância, por instituição de ensino credenciada ou reconhecida pelo Ministério da Educação ou pelo Conselho Estadual de Educação;
  - c) ter autorização e reconhecimento do Ministério da Educação.
- **9.3** Por ocasião da contratação deverão ser apresentados originais e cópias dos seguintes documentos:
  - a) CPF;
  - b) Carteira de Identidade –RG;
  - c) Comprovante de residência;
  - d) Histórico escolar;
- e) Declaração de matrícula emitida pela instituição de ensino, contendo informações, sobre a carga horária prevista, a matrícula, o período cursado, a frequência regular e as datas previstas de início e término;
  - f) Comprovante de quitação de obrigações militares e eleitorais;
  - g) 2 Fotos 3x4;
- h) Diploma de bacharel em Direito, reconhecido pelo Ministério da Educação ou certidão de conclusão de curso;
- i) Declaração de não exercer, cumulativamente com o estágio, atividades concomitantes em outro ramo **da Defensoria Pública**, da advocacia, pública ou privada, ou o estágio nessas áreas, bem como o desempenho de função ou estágio no Poder Judiciário ou na Polícia Civil ou Federal:
- j) Certidões dos distribuidores criminais das justiças federal e estadual ou do distrito federal dos lugares em que haja residido nos últimos 5 anos, expedidas, no prazo máximo de 30 dias, respeitando o prazo de validade descrito na própria certidão, quando houver;
- k) Em se tratando de indivíduo inscrito como pessoa que possui algum tipo de deficiência faz-se necessária a apresentação do laudo médico comprobatório;
  - 1) Comprovante de Conta Corrente.
- **9.4** Só serão admitidos como estagiários os estudantes de instituições de ensino conveniadas com a Defensoria Pública-Geral do Estado do Maranhão.

Além dos documentos supracitados, caso o (a) candidato (a) já tenha estagiado na DPE/MA, também deverá comprovar o vínculo de estágio junto à Supervisão.

As candidatas terão o prazo de **05 dias úteis**, a partir da data de publicação do presente Edital de Convocação, para entregar **TODOS** os documentos necessários para a contratação.

e-mail: <u>nucleoribamar@ma.def.br</u>



São José de Ribamar/MA, 27 de agosto de 2020

ÉVITON MARQUES DA ROCHA Defensor Público

e-mail: nucleoribamar@ma.def.br